



## **CENTRO UNIVERSITÁRIO ARMANDO ALVARES PENTEADO**

Credenciado pela Portaria MEC nº 865 de 03 de novembro de 2021, publicada no D.O.U. em 04 de novembro de 2021 Seção 1, pág. 294.  
Curso de Jornalismo reconhecido pela Portaria SERES nº 206, de 25 de junho de 2020, publicada no D.O.U. em 07 de julho de 2020 Seção 1, págs. 58-63.

### **Regulamento do Estágio Supervisionado**

#### **Estrutura Curricular 2014/2**

#### **Curso de Jornalismo & Gestão de Carreiras**

**FAAP 2022**

Atualizado em outubro 2022



## **CENTRO UNIVERSITÁRIO ARMANDO ALVARES PENTEADO**

Credenciado pela Portaria MEC nº 865 de 03 de novembro de 2021, publicada no D.O.U. em 04 de novembro de 2021 Seção 1, pág. 294.  
Curso de Jornalismo reconhecido pela Portaria SERES nº 206, de 25 de junho de 2020, publicada no D.O.U. em 07 de julho de 2020 Seção 1, págs. 58-63.

### **Regulamento atualizado de acordo com Ofício encaminhado ao Ministério da Educação no dia 30/06/2020, Portarias MEC nº 544/20**

#### Sumário

<b>1. O QUE É ESTÁGIO .....</b>	<b>3</b>
<b>2. TIPOS DE ESTÁGIO .....</b>	<b>3</b>
<b>2.1. ESTÁGIO OBRIGATÓRIO .....</b>	<b>3</b>
<b>3. ÁREAS DE ESTÁGIO .....</b>	<b>4</b>
<b>4. LOCAL DO ESTÁGIO .....</b>	<b>5</b>
<b>5. TOTAL DE HORAS OBRIGATÓRIAS E SEMESTRES CONSIDERADOS ..</b>	<b>5</b>
<b>6. PRAZO DE ENTREGA DA FINALIZAÇÃO DO ESTÁGIO .....</b>	<b>5</b>
<b>7. SUPERVISÃO DO ESTÁGIO .....</b>	<b>5</b>
<b>8. AVALIAÇÃO DO ESTÁGIO .....</b>	<b>6</b>
<b>9. COMO OFICIALIZAR SEU ESTÁGIO .....</b>	<b>7</b>
9.1. TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO (TCE) .....	7
9.2. RELATÓRIO DE ESTÁGIO .....	7
9.3. TERMO DE REALIZAÇÃO/RESCISÃO .....	8
9.4. RELATÓRIO ACADÊMICO DE ESTÁGIO .....	8
<b>10. RECOMENDAÇÕES PARA ELABORAÇÃO DE CURRÍCULO .....</b>	<b>8</b>
10.1. CURRÍCULO LATTES .....	8
10.2. CURRÍCULO TRADICIONAL .....	9
<b>11. CONSIDERAÇÕES FORMAIS .....</b>	<b>10</b>
<b>12. DISPOSIÇÕES GERAIS .....</b>	<b>10</b>



## **CENTRO UNIVERSITÁRIO ARMANDO ALVARES PENTEADO**

Credenciado pela Portaria MEC nº 865 de 03 de novembro de 2021, publicada no D.O.U. em 04 de novembro de 2021 Seção 1, pág. 294.  
Curso de Jornalismo reconhecido pela Portaria SERES nº 206, de 25 de junho de 2020, publicada no D.O.U. em 07 de julho de 2020 Seção 1, págs. 58-63.

### **1. O que é Estágio**

Conforme a Resolução CNE/CES nº 1, de 27 de setembro de 2013, que dispõe sobre as diretrizes curriculares nacionais para o curso de Jornalismo em seu artigo 12º, trata-se de um componente curricular obrigatório e sua carga horária faz parte da carga horária total do curso. Tem “como objetivo consolidar práticas de desempenho profissional inerente ao perfil do formando, definido em cada instituição por seus colegiados acadêmicos”.

Conforme a lei 11788/08 o estágio é: “o ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho, que visa à preparação para o trabalho produtivo de estudantes que estejam frequentando o ensino regular em instituições de educação superior. O estágio faz parte do projeto pedagógico e visa o aprendizado de competências próprias da atividade profissional e à contextualização curricular, objetivando o desenvolvimento do estudante para a cidadania e para o trabalho”.

### **2. Tipos de Estágio**

#### **2.1. Estágio Obrigatório**

É aquele definido no Projeto Pedagógico de Curso, com regulamentação elaborada pelo Núcleo Docente Estruturante e aprovada nos órgãos colegiados dos cursos e cujo cumprimento de conteúdo e carga horária são requisitos para aprovação e obtenção do diploma.

O Estágio Obrigatório do curso de Jornalismo do Centro Universitário Armando Álvares Penteado será acompanhado por um professor supervisor, escolhido pelo Coordenador de Curso, que tem a função de acompanhar e avaliar, por meio do Relatório Acadêmico de Estágio, o desenvolvimento das atividades do aluno.



### **CENTRO UNIVERSITÁRIO ARMANDO ALVARES PENTEADO**

Credenciado pela Portaria MEC nº 865 de 03 de novembro de 2021, publicada no D.O.U. em 04 de novembro de 2021 Seção 1, pág. 294.  
Curso de Jornalismo reconhecido pela Portaria SERES nº 206, de 25 de junho de 2020, publicada no D.O.U. em 07 de julho de 2020 Seção 1, págs. 58-63.

Não serão aceitas atividades que não sejam pertinentes às atividades próprias do Jornalismo e o aluno que não realizar o estágio de acordo com os critérios definidos neste regulamento não poderá concluir a graduação.

### **3. Áreas de Estágio**

O aluno do curso de Jornalismo poderá realizar estágio nas funções e nas áreas de competência do Jornalismo. São consideradas atividades de estágio:

- 1) Atividades de produção de textos informativos noticiosos em veículos de comunicação, instituições públicas, em empresas ou em assessorias de imprensa, em organizações não-governamentais (ONGs) ou organizações da sociedade civil de interesse público (OSCIPs);
- 2) Atividades de apuração e checagem de informações noticiosas nos mais diversos meios noticiosos e meios de comunicação impressos, radiofônicos, televisivos e digitais;
- 3) Pesquisa em jornalismo para a produção de textos e imagens informativas para divulgação em filmes, documentários, livros, artigos, veículos de comunicação em produtoras de filmes, de programas, de documentários;
- 4) Atividades de reportagem, investigação e entrevista para produção de conteúdo informativo em meios de comunicação impressos, radiofônicos, televisivos e digitais, portais noticiosos, *newsletters* ou *house organs* de instituições públicas ou privadas, bem como de ONGs e OSCIPs;
- 5) Produção de textos de informação, confecção de boletins informativos eletrônicos ou impressos, produção de revistas de alcance interno ou externo em empresas públicas ou privadas;
- 6) Atividades de divulgação de informação para meios de comunicação, produção de programas informativos ou de entrevistas em meios de comunicação impressos, radiofônicos, televisivos e digitais;



## **CENTRO UNIVERSITÁRIO ARMANDO ALVARES PENTEADO**

Credenciado pela Portaria MEC nº 865 de 03 de novembro de 2021, publicada no D.O.U. em 04 de novembro de 2021 Seção 1, pág. 294.  
Curso de Jornalismo reconhecido pela Portaria SERES nº 206, de 25 de junho de 2020, publicada no D.O.U. em 07 de julho de 2020 Seção 1, págs. 58-63.

- 7) Trabalho em pesquisa e produção de imagens e textos informativos para exposições de arte, espetáculos de dança, concertos, e outras formas culturais em empresas, ONGs, OSCIPs;
- 8) Trabalho de pesquisa para a produção de notícias ou livros de caráter histórico ou jornalístico em empresas, ONGs, OSCIPs.

### **4. Local do Estágio**

Conforme o § 1 do artigo 12 da Resolução do CNE/CES 1/2013, que institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para o curso de Jornalismo, “o estágio curricular supervisionado poderá ser realizado em instituições públicas, privadas ou do terceiro setor ou na própria instituição de ensino, em veículos autônomos ou assessorias profissionais”.

### **5. Total de Horas Obrigatórias e Semestres Considerados**

O estágio deverá ser realizado preferencialmente nos últimos semestres do curso, completando um total de 240 horas/aula ou 200 horas relógio, de acordo com o Parágrafo Único, do Art. 10, da Resolução CNE/CES 1/2013.

### **6. Prazo de Entrega da Finalização do Estágio**

Sendo “um componente curricular obrigatório”, cuja carga horária faz parte da carga horária total do curso, conforme as diretrizes curriculares nacionais para o curso de Jornalismo em seu artigo 12º, o não cumprimento das 200 horas de estágio até o último semestre impede a conclusão do curso e, portanto, a colação de grau e obtenção do diploma.

### **7. Supervisão do Estágio**

O estágio será acompanhado por um professor supervisor, escolhido pelo Coordenador de Curso, sendo comprovado por relatórios. No caso de já desenvolver atividade profissional nas áreas características do jornalismo, o aluno poderá solicitar, também, a consideração de horas de estágio, desde que



## **CENTRO UNIVERSITÁRIO ARMANDO ALVARES PENTEADO**

Credenciado pela Portaria MEC nº 865 de 03 de novembro de 2021, publicada no D.O.U. em 04 de novembro de 2021 Seção 1, pág. 294.  
Curso de Jornalismo reconhecido pela Portaria SERES nº 206, de 25 de junho de 2020, publicada no D.O.U. em 07 de julho de 2020 Seção 1, págs. 58-63.

não caracterize a substituição de profissional devidamente formado. Neste caso, precisará realizar atividade profissional durante três meses, perfazendo 200 horas, para que as mesmas possam ser consideradas. Há necessidade do preenchimento do relatório de estágio, bem como de avaliação do superior ou supervisor do profissional. É necessário que haja um jornalista supervisor no local de trabalho.

### **8. Avaliação do Estágio**

Será designado um professor supervisor para realizar o acompanhamento das atividades de estágio que fornecerá as informações sobre o processo de estágio e dará o calendário para as reuniões de acompanhamento e entrega. O professor deverá cobrar:

- a) Presença nos encontros;
- b) Relatório de atividades ao final da carga horária de estágio, com parecer e assinatura do supervisor na empresa, veículo ou instituição. O relatório do aluno trará resumo descritivo das funções e trabalhos realizados, e pareceres do supervisor, assinados. Esta última parte do relatório não precisará seguir nenhuma regra pré-estabelecida pela ABNT. Os pareceres do supervisor considerarão: pontualidade, compromisso, empenho, qualidade do trabalho desenvolvido.

O professor supervisor pelo estágio avaliará o aluno, atribuindo conceito de aprovado ou reprovado na atividade, considerando:

- a) Entrega do relatório, seguindo regras e prazos;
- b) Funções e atividades avaliadas pelo supervisor;
- c) Avaliação do professor supervisor.



## **CENTRO UNIVERSITÁRIO ARMANDO ALVARES PENTEADO**

Credenciado pela Portaria MEC nº 865 de 03 de novembro de 2021, publicada no D.O.U. em 04 de novembro de 2021 Seção 1, pág. 294.  
Curso de Jornalismo reconhecido pela Portaria SERES nº 206, de 25 de junho de 2020, publicada no D.O.U. em 07 de julho de 2020 Seção 1, págs. 58-63.

A avaliação será apresentada conforme o critério de “Satisfatório” ou “Não Satisfatório”. No primeiro caso, o aluno terá as horas de estágio enviadas ao setor competente que registrará a atividade como realizada e as horas serão computadas no histórico escolar.

### **9. Como Oficializar seu Estágio**

O aluno que obtiver uma oportunidade de estágio deve providenciar imediatamente a confecção do contrato ou Termo de Compromisso de Estágio – TCE, além de outros termos no decorrer do estágio.

#### **9.1. Termo de Compromisso de Estágio (TCE)**

O **TCE** deve ser apresentado em três (3) vias, impresso em papel timbrado da concedente assinado e carimbado pela empresa, pelo Centro Universitário Armando Álvares Penteado, através do departamento de Gestão de Carreiras, e assinado pelo aluno. Pode ser confeccionado pela empresa ou ainda intermediário: CIEE, Gelre, Nube, FUNDAP (para empresas estatais), dentre outros.

Quaisquer alterações devem ser registradas no TCE aditivo.

**Obs.:** O modelo do TCE encontra-se disponível no Anexo A deste regulamento, em [www.faap.br/carreiras](http://www.faap.br/carreiras) no link “Faap Carreiras/Documentação”, pelo e-mail [carreiras.atendimento@faap.br](mailto:carreiras.atendimento@faap.br) ou pelos telefones 3662-7138 ou 3662- 7139.

#### **9.2. Relatório de Estágio**

Para o preenchimento via internet, basta:

- Acessar [www.faap.br/carreiras](http://www.faap.br/carreiras);
- Clicar no menu “Meu Relatório” e preencher as informações solicitadas;
- Salvar e, em seguida, imprimir em três vias para coleta das assinaturas.



## **CENTRO UNIVERSITÁRIO ARMANDO ALVARES PENTEADO**

Credenciado pela Portaria MEC nº 865 de 03 de novembro de 2021, publicada no D.O.U. em 04 de novembro de 2021 Seção 1, pág. 294.  
Curso de Jornalismo reconhecido pela Portaria SERES nº 206, de 25 de junho de 2020, publicada no D.O.U. em 07 de julho de 2020 Seção 1, págs. 58-63.

Após preenchimento, impressão e coleta da assinatura da empresa, o aluno deverá entregar o relatório na Gestão de Carreiras da FAAP para análise e assinatura do professor supervisor.

### **9.3. Termo de Realização/Rescisão**

O Termo de Realização (**TR**) é um termo impresso em três vias, firmado entre o aluno, a instituição de ensino e a empresa, rubricado pelas três partes, e citará todas as atividades desenvolvidas pelo aluno, a avaliação de desempenho do mesmo pela empresa concedente e o número de horas cumpridas. O modelo do TR encontra-se disponível no Anexo B.

Ele deve ser encaminhado à Gestão de Carreiras, que assinará o documento no ato, devolvendo as vias do aluno e empresa e repassará para a Faculdade Armando Álvares Penteado, no momento do seu término, seja na data prevista pelo contrato ou caso o aluno resolva desligar-se antes do período estipulado.

### **9.4. Relatório Acadêmico de Estágio**

O Relatório Acadêmico de Estágio é obrigatório para todas as modalidades de estágio. Nele o aluno deverá: descrever e detalhar as atividades realizadas, dizendo qual foi a sua participação no processo do trabalho.

A estrutura detalhada do Relatório Acadêmico de Estágio encontra-se anexo ao TCE – contrato, Termo de Rescisão e Anexo C.

## **10. Recomendações para Elaboração de Currículo**

O aluno poderá elaborar dois tipos de currículos: o currículo lattes e o modelo tradicional.

### **10.1. Currículo Lattes**

O currículo lattes poderá ser feito por meio da plataforma lattes no endereço eletrônico: [https://www.cnpq.br/cvlatteweb/pkg\\_cv\\_estr.inicio](https://www.cnpq.br/cvlatteweb/pkg_cv_estr.inicio)





## **CENTRO UNIVERSITÁRIO ARMANDO ALVARES PENTEADO**

Credenciado pela Portaria MEC nº 865 de 03 de novembro de 2021, publicada no D.O.U. em 04 de novembro de 2021 Seção 1, pág. 294.  
Curso de Jornalismo reconhecido pela Portaria SERES nº 206, de 25 de junho de 2020, publicada no D.O.U. em 07 de julho de 2020 Seção 1, págs. 58-63.

### **10.2. Currículo Tradicional**

Recomenda-se que o currículo do aluno contenha os seguintes itens:

- **Informações Pessoais:**
  - Nome e endereço completos / telefones (residencial, celular) / e-mail;
  - Nacionalidade / estado civil / data de nascimento (dia/mês/ano).
- **Objetivo Profissional** (em que área ou cargo deseja atuar – uma linha)
- **Formação Acadêmica** (sempre da mais atual para a mais antiga)
  - Pós ou Especialização (se houver)
    - Instituição
    - Curso
    - período (término em...)
  - Graduação
    - instituição
    - curso
    - período (matutino, vespertino, noturno ou integral)
    - semestre atual (término em...)
- **Experiência Profissional (da mais atual para a mais antiga)**
  - empresa
  - cargo
  - responsabilidades
  - período em que trabalhou (de ... a ....)
- **Informações Adicionais**
  - conhecimentos em idiomas (básico, intermediário, fluente)
  - conhecimentos em softwares (citá-los e reforçar os que domina)
  - viagens ao exterior (citá-las apenas comprovando contato com outras culturas)



## CENTRO UNIVERSITÁRIO ARMANDO ALVARES PENTEADO

Credenciado pela Portaria MEC nº 865 de 03 de novembro de 2021, publicada no D.O.U. em 04 de novembro de 2021 Seção 1, pág. 294.  
Curso de Jornalismo reconhecido pela Portaria SERES nº 206, de 25 de junho de 2020, publicada no D.O.U. em 07 de julho de 2020 Seção 1, págs. 58-63.

- cursos e especializações (as quais tenham acrescentado para o cargo desejado)

### 11. Considerações formais

- O Relatório Acadêmico deve ser elaborado com base nas normas definidas neste Regulamento, e deverá conter o Termo de Realização/Rescisão (Anexo B), com o nome do aluno, número de horas trabalhadas e aproveitamento obtido (avaliação) em uma via incluída no relatório.
- Deverá ter o visto e carimbo da Gestão de Carreiras, e entregue na Central de Atendimento ao Aluno, mediante protocolo específico.
- Caso o aluno opte por realizar as etapas em empresa diferentes, deve haver um relatório acadêmico de cada empresa devidamente preenchido e assinado.

### 12. Disposições Gerais

Os casos não previstos neste Regulamento serão analisados e resolvidos pelo professor supervisor de estágios, juntamente com o Coordenador de Curso.

## ANEXO A - TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

**Concedente:**

\_\_\_\_\_

Ramo \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ atividade:

\_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ Estado:

\_\_\_\_\_



**CENTRO UNIVERSITÁRIO ARMANDO ALVARES PENTEADO**

Credenciado pela Portaria MEC nº 865 de 03 de novembro de 2021, publicada no D.O.U. em 04 de novembro de 2021 Seção 1, pág. 294.  
Curso de Jornalismo reconhecido pela Portaria SERES nº 206, de 25 de junho de 2020, publicada no D.O.U. em 07 de julho de 2020 Seção 1, págs. 58-63.

CNPJ: \_\_\_\_\_ Tel. \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_ Site: \_\_\_\_\_

Representada \_\_\_\_\_ por: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Supervisor do estagiário: \_\_\_\_\_ Cargo: \_\_\_\_\_

Instituição de Ensino: **Centro Universitário Armando Álvares Penteado**

Endereço: **Rua Alagoas, 903- Higienópolis** Cidade: **São Paulo/SP**

CEP: **01242-902**

CNPJ: **61.451.431 / 0002 – 40** Tel. **3662 - 7138**

E-mail: **carreiras.atendimento@faap.br** Site: [www.faap.br](http://www.faap.br)

**Estagiário**

(a): \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_

Estado: \_\_\_\_\_

Tel. Res. \_\_\_\_\_ Cel. \_\_\_\_\_ E-mail pessoal: \_\_\_\_\_

Nº Matrícula \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Curso: \_\_\_\_\_ Semestre \_\_\_\_\_



## CENTRO UNIVERSITÁRIO ARMANDO ALVARES PENTEADO

Credenciado pela Portaria MEC nº 865 de 03 de novembro de 2021, publicada no D.O.U. em 04 de novembro de 2021 Seção 1, pág. 294.  
Curso de Jornalismo reconhecido pela Portaria SERES nº 206, de 25 de junho de 2020, publicada no D.O.U. em 07 de julho de 2020 Seção 1, págs. 58-63.

De acordo com o disposto na lei nº 11.788 de 2008, as partes acima qualificadas assinam o presente documento mediante as seguintes condições:

### **Disposições Gerais**

**Cláusula Primeira** – O início das atividades do Estagiário será em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ com término em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, não ultrapassando assim o prazo máximo de dois anos de estágio, exceto em caso de estudantes portadores de necessidades especiais.

**Parágrafo Único** – *O presente Termo poderá ser prorrogado ou modificado por entre as partes mediante assinatura de termo aditivo e a empresa concederá 30 dias de recesso remunerado (caso o estágio seja remunerado) a partir do cumprimento de um ano de estágio (ou recesso proporcional ao período acima descrito), preferencialmente em paralelo ao período de férias escolares).*

**Cláusula Segunda** - O horário do estágio será das \_\_\_\_ às \_\_\_\_, com intervalo para refeição das \_\_\_\_ às \_\_\_\_ (máximo permitido de 6 horas diárias e 30 horas semanais, conforme lei).

**Parágrafo Primeiro** - *Durante os períodos de avaliações, a carga horária do estágio será reduzida pelo menos à metade, os quais devem ser comunicados no início do período letivo pela Instituição de Ensino à Concedente (calendário de avaliações disponível através do site [www.fAAP.br/carreiras](http://www.fAAP.br/carreiras)).*

**Parágrafo Segundo** - *No caso dos cursos realizados no período vespertino ou período integral o horário deverá ser flexível, constando intervalo previsto de estágio.*

**Cláusula Terceira** – **A Concedente pagará ao Estagiário, até o dia 5 do mês subsequente ao vencido, a bolsa-auxílio no valor de R\$\_\_\_\_\_ por mês e auxílio-transporte no valor de R\$ \_\_\_\_\_.**

**Cláusula Quarta** – **A Concedente** obriga-se a contratar um seguro contra acidentes pessoais em favor do Estagiário, por todo o prazo do estágio, sob apólice nº \_\_\_\_\_, da seguradora \_\_\_\_\_.



## **CENTRO UNIVERSITÁRIO ARMANDO ALVARES PENTEADO**

Credenciado pela Portaria MEC nº 865 de 03 de novembro de 2021, publicada no D.O.U. em 04 de novembro de 2021 Seção 1, pág. 294.  
Curso de Jornalismo reconhecido pela Portaria SERES nº 206, de 25 de junho de 2020, publicada no D.O.U. em 07 de julho de 2020 Seção 1, págs. 58-63.

### **Obrigações da Concedente**

**Cláusula Quinta** – Proporcionar ao Estagiário treinamento prático, aperfeiçoamento técnico e cultural, científico e de relacionamento humano como complementação do processo de ensino e da formação acadêmica, a serem planejados, acompanhados e avaliados por um supervisor indicado pela própria Concedente, além de oferecer instalações que tenham condições de proporcionar ao educando atividades de aprendizagem social, profissional e cultural.

**Cláusula Sexta** – Enviar Relatório de Acompanhamento de Estágio semestral (ou em prazo inferior caso ocorra a rescisão do estágio antes da data de término prevista) e preencher ao final do estágio o Termo de Realização/Rescisão constando descrição resumida das atividades desenvolvidas, duração real do estágio e avaliação de desempenho do educando.

### **Obrigações do Estagiário**

**Cláusula Sétima** – Preencher Relatório de Acompanhamento de Estágio semestral sobre as condições de seu estágio e posteriormente entregar o mesmo vistado pela empresa na Gestão de Carreiras. O Relatório também deve ser apresentado no término do contrato, caso a rescisão ocorra antes do período previsto nesta cláusula.

**Parágrafo Único** – *Reputa-se descaracterizado o estágio, para fins previstos na lei nº 11.788 de 2008, no caso da falta da apresentação dos relatórios previstos nesta cláusula ou da constatação de desvio de funções.*

**Cláusula Oitava** – Informar de imediato e por escrito à Concedente a ocorrência de abandono, jubramento, trancamento de matrícula, transferência ou conclusão do curso na Instituição de Ensino Interviente, ficando ele responsável por quaisquer despesas causadas pela ausência dessa informação. Qualquer ocorrência acima implica na rescisão automática deste Termo.

**Cláusula Nona** – Ao Estagiário é vedado qualquer ato que implique em revelação ou divulgação de informações sigilosas ou privativas da Concedente.



## **CENTRO UNIVERSITÁRIO ARMANDO ALVARES PENTEADO**

Credenciado pela Portaria MEC nº 865 de 03 de novembro de 2021, publicada no D.O.U. em 04 de novembro de 2021 Seção 1, pág. 294.  
Curso de Jornalismo reconhecido pela Portaria SERES nº 206, de 25 de junho de 2020, publicada no D.O.U. em 07 de julho de 2020 Seção 1, págs. 58-63.

**Cláusula Décima** – Cumprir fielmente a programação do estágio, salvo a impossibilidade da qual a Empresa será previamente informada, responsabilizando-se pelas perdas e danos decorrentes da inobservância das normas e determinações da Concedente ou das constantes do presente Termo de Compromisso de Estágio.

**Cláusula Décima Primeira** – Manter atitudes de cordialidade, acatamento e respeito com empregados da Concedente, seus colegas e com o público que esteja em contato no desenvolvimento do estágio.

**Cláusula Décima Segunda** - O presente estágio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza nos termos da Legislação aplicável em vigor.

**Cláusula Décima Terceira** – As partes poderão rescindir, a qualquer tempo, o presente Termo, desde que avise às outras partes com, no mínimo, cinco dias de antecedência, sem qualquer ônus.

**Cláusula Décima Quarta** – Fica eleito o foro da Comarca de São Paulo, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser, para resolver eventuais questões que não possam ser solucionadas amigavelmente.

E, por estarem de inteiro e comum acordo com o **Plano de Atividades de Estágio** abaixo descrito e com as demais condições estabelecidas neste Termo de Compromisso de Estágio, as partes assinam em **03 vias de igual teor**.





**CENTRO UNIVERSITÁRIO ARMANDO ALVARES PENTEADO**

Credenciado pela Portaria MEC nº 865 de 03 de novembro de 2021, publicada no D.O.U. em 04 de novembro de 2021 Seção 1, pág. 294.  
Curso de Jornalismo reconhecido pela Portaria SERES nº 206, de 25 de junho de 2020, publicada no D.O.U. em 07 de julho de 2020 Seção 1, págs. 58-63.

**ANEXO B - TERMO DE REALIZAÇÃO - RESCISÃO**

Declaramos que \_\_\_\_\_, estudante do curso de \_\_\_\_\_, série \_\_\_\_, do Centro Universitário Armando Álvares Penteado, portador do número de matrícula \_\_\_\_\_, finalizou seu estágio na Empresa \_\_\_\_\_, que teve início em \_\_\_\_\_ e término na data de \_\_\_\_\_, totalizando \_\_\_\_\_ horas

O estudante desenvolveu as seguintes atividades:

- a)
- b)
- c)
- d)

Avaliação de Desempenho do Estudante pela Empresa Concedente do Estágio:

---

---

---

---

Sem mais, subscrevemo-nos.

São Paulo \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / 20\_\_\_\_\_.

---

Estudante

Concedente





**CENTRO UNIVERSITÁRIO ARMANDO ALVARES PENTEADO**

Credenciado pela Portaria MEC nº 865 de 03 de novembro de 2021, publicada no D.O.U. em 04 de novembro de 2021 Seção 1, pág. 294.  
Curso de Jornalismo reconhecido pela Portaria SERES nº 206, de 25 de junho de 2020, publicada no D.O.U. em 07 de julho de 2020 Seção 1, págs. 58-63.

**ANEXO C - RELATÓRIO ACADÊMICO DE ESTÁGIO**

**Dados do Estagiário (a):**

Nome: \_\_\_\_\_ Nº de Matrícula:

\_\_\_\_\_

Turma: \_\_\_\_\_ Semestre em curso:

\_\_\_\_\_

**Dados do Estágio:**

Razão Social da Empresa:

\_\_\_\_\_

CNPJ:

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Endereço:

\_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_ E-mail da Empresa:

\_\_\_\_\_

Supervisor Técnico do Estágio:

\_\_\_\_\_

Período do Relatório de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ à \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Dias: \_\_\_\_\_ Horas:

\_\_\_\_\_

Relato das atividades desenvolvidas pelo estagiário (a): (relacionar participação em trabalhos e escrever tarefas específicas)

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_



**CENTRO UNIVERSITÁRIO ARMANDO ALVARES PENTEADO**

Credenciado pela Portaria MEC nº 865 de 03 de novembro de 2021, publicada no D.O.U. em 04 de novembro de 2021 Seção 1, pág. 294.  
Curso de Jornalismo reconhecido pela Portaria SERES nº 206, de 25 de junho de 2020, publicada no D.O.U. em 07 de julho de 2020 Seção 1, págs. 58-63.

---

---

---

---

---

---

Comentários críticos do Estagiário (a) sobre a relação do estágio com sua formação escolar.

---

---

---

---

---

---

---

---

São Paulo, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura Aluno (a)

\_\_\_\_\_  
Assinatura Supervisor de Estágio - FAAP

Recebido em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

O Relatório Acadêmico de Estágio deve ser preenchido e impresso em **uma via original e cópia do Termo de Realização/Rescisão do Estágio**, assinada e carimbada pela Gestão de Carreiras FAAP.

O **Relatório e Termo de Rescisão** devem ser entregues na Central de Atendimento ao Aluno depois de assinado e validado pelas áreas ou responsáveis.